

1. DO OBJETO:

1.1. A Central de Contratações da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará solicita a V. Sa., que seja declarada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **"CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E , DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS"**, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital.

DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR H/A (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSA	20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025.	20 h/a	104,77	2.095,40

1.2. A disciplina será ministrada nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, de forma online.

1.2.1. Faz-se necessária a disponibilização de horas para a realização de ações de Planejamento no mês respectivo em atendimento ao art. 67, inciso V da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), considerando que o professor deverá apresentar o Plano de Aula, contendo as informações da unidade programática, o conteúdo programático para a unidade, os objetivos, os recursos didáticos, as estratégias de ensino, os critérios de avaliação e a bibliografia.

1.2.2. A contratação terá vigência desde a publicação do contrato na imprensa oficial até 18 de dezembro de 2025.

1.3. O valor total será de **R\$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo o valor **R\$ 104,77 (cento e quatro reais e setenta e sete centavos)** o valor da hora aula;

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral.

Nesse sentido, a proposta da disciplina "Auto Liderança e Gestão da Mudança" do Módulo 1— Transversal, que faz parte do curso "Qualifica ALECE", objetiva oferecer aos servidores da Alece uma formação sobre a técnica de autogestão e as melhores práticas para conduzir transformações, capacitando-os a fortalecer a auto liderança e a guiar suas equipes diante das mudanças organizacionais com posturas assertivas, empáticas e inovadoras.

Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora Camila Alves Machado, com titularidade de Especialista, que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre os fundamentos teóricos e as ferramentas práticas essenciais para que os gestores possam, não apenas, enfrentar, mas protagonizar os processos de mudança, promovendo o desenvolvimento contínuo e a sustentabilidade das relações de trabalho na Assembleia Legislativa.

2.3. Nesse sentido, a proposta do curso **"AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL,"** tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral;

2.4. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área;

2.5. Portanto, essa estratégia evidencia o comprometimento da UNIPACE no cumprimento de sua missão institucional na promoção de atividades de capacitação e aperfeiçoamento de parceiros e da sociedade em geral, com enfoque no segmento de conselheiros tutelares, público-alvo do curso.





ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08319/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 154/2025

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o **caput** do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos de magistério, vendo-se que a profissional tem conhecimento na área **LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL**, cujo **lattes** comprobatório encontra-se anexo ao processo.

3.2. O processo está instruído com: autorização para abertura do mesmo, documento de formalização da demanda, termo de referência, estudo técnico preliminar, análise de riscos, comprovação de habilitação e qualificação do contratado e demais documentos necessários à instrução do mesmo.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

4.1. A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços para ministrar a disciplina **LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL**, tendo a docente, professora **CAMILA ALVES MACHADO**, com experiência em docência.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Importante destacar que o presente curso está contemplado no Plano de Contratações anual, Classe/grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO o qual contempla os cursos preparatórios.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Seguem abaixo os requisitos mínimos da contratação:

6.1.1. Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados, definidos pelo art. 30, da Lei 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025, observando-se a titulação de especialista. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

6.1.2. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se, pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, anexado a este Termo.

6.1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, sendo contemplado na classe/grupo 929 — OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO, e está alinhado com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Legislativo Estadual, conforme art. 28 do Ato Normativo nº 327/2023.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Os valores a serem pagos por hora-aula estão em conformidade com os já praticados por esta Casa Legislativa, definidos no art. 30 da Lei nº 17.091/2019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 19.199/2025, regulamentada pelo Ato Normativo nº 357, de 1º de abril de 2025, in verbis:

da Lei nº 17.091/2019

[...]

Art. 30. A Gratificação por Exercício de Magistério prevista no inciso IX do art. 432 da Lei Estadual n.º 9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor da Assembleia Legislativa e aos demais servidores públicos estaduais designados por Ato da Presidência ou da Direção Geral, caso lhe seja delegada a atribuição pelo Presidente da Assembleia Legislativa, para exercer funções de magistério nas categorias de professor ou tutor em atividades socioculturais, capacitação por meio de cursos presenciais, seminários, oficinas de trabalho, palestras e cursos de ensino à distância constantes dos Programas da Escola Superior do Parlamento Cearense, denominada Unipace, e do Departamento de Gestão de Pessoas do Poder Legislativo, ou outros eventos de curta e média duração, sendo o valor calculado por hora-aula, observando-se a complexidade da atividade e a titulação do responsável pela atividade de magistério, de acordo com os incisos abaixo:

I – Graduado: R\$ 60,00 (sessenta reais);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08319/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 154/2025

II – Especialista: R\$ 80,00 (oitenta reais);

III – Mestre: R\$ 100,00 (cem reais);

IV – Doutor/Pós-Doutor: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1.º A gratificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser concedida, em caráter excepcional, em horário normal de expediente do servidor.

[...]

Ato Normativo 357/2025

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO REAJUSTE DA HORA-AULA DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE MAGISTÉRIO, PREVISTO NO § 4º DO ART. 30, DA LEI ESTADUAL Nº17.091, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[...]

5,83% (cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento), cuja implantação dar-se-á escalonada, sendo 4,83 % (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025, e o restante a partir de 1º de setembro de 2025, em conformidade com a Lei nº 19.199, de 24 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de março de 2025, o valor da hora-aula por exercício de magistério, constante dos incisos I, II, III e IV do art. 30 da Lei nº 17.091, de 14 de novembro de 2019.

TABELA DE REAJUSTE

NÍVEL GRADUAÇÃO	VALOR ATUAL	REAJUSTE JAN2025	NOVO VALOR (EM JAN/2025)	REAJUSTE SET2025	NOVO VALOR (EM SET/2025)
GRADUADO	74,24	4,83%	77,83	5,83%	78,57
ESPECIALISTA	99,00	4,83%	103,78	5,83%	104,77
MESTRE	123,74	4,83%	129,72	5,83%	130,95
DOUTOR	148,50	4,83%	155,67	5,83%	157,16

[..]

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A referida contratação obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária:

- 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

7. DA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO CONTRATADO:

7.1. Inclui-se no processo os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Federal; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Estadual; Certidão Negativa de Débitos Relativa a Fazenda Pública Municipal; Declaração de Não Exercício de Cargo, Função ou Emprego Público Estadual.

Pelo exposto, submetemos o presente Processo Administrativo à apreciação do **Ilmo. Sr. Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, para o devido conhecimento, após ouvida a Procuradoria desta Casa e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Assembleia, **HOMOLOGAR** o presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação.

Fortaleza/CE., 10 de outubro de 2025.

A CENTRAL DE CONTRATAÇÕES:

Otávio César Lima de Melo
DIRETOR DA CC

Jorge Gomes Marinho
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 08319/2025
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 154/2025

Brenda Karla Evangelista Gomes

Brenda Karla Evangelista Gomes

ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

Francisco José de Castro Gomes Dias

Francisco José de Castro Gomes Dias

SECRETÁRIO DA CC



[Handwritten signatures]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço **“CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E , DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS”**, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Fortaleza/CE., 13 de outubro de 2025.



PAULO FERREIRA ROLIM
DIRETOR GERAL
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



abril 2021, o Ato Normativo nº 327/2023, os preceitos do direito público e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado até 18 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.03.2.1.0000.E0000 DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: PAULO FERREIRA ROLIM, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Cristina Emília Pereira Pontes pelo INSTITUTO IMPETUS LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº153/2025

PROCESSO Nº 08447/2025. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO DOCENTE MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “PRONTUÁRIO MÉDICO E SUA IMPORTÂNCIA NO FATURAMENTO” DO CURSO DE FATURAMENTO HOSPITALAR**, direcionado a servidores públicos. JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – UNIPACE, conforme estabelecido pela Resolução nº698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de servidores de entidades parceiras e, sempre que possível, da sociedade em geral. Nesse sentido, a proposta da disciplina “Prontuário Médico e sua Importância no Faturamento”, integrante do Curso de Faturamento Hospitalar, consolida-se como pilar indispensável para o domínio técnico e a excelência profissional na gestão de receitas hospitalares. VALOR: R\$ 523,80 (quinhentos e vinte e três reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar a disciplina, o instrutor MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES, possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: **MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A contratação do referido instrutor para ministrar a disciplina, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha do instrutor MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência dos temas da disciplina ora solicitada, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que o referido instrutor é Mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) e atua como Coordenador de Vigilância do Sistema de Saúde do Município de Sobral, coordenando o Departamento Municipal de Auditoria do SUS (DEMASUS), Célula de Controle e Avaliação e Regulação Municipal da Secretaria Municipal de Sobral, conforme documentação em anexo. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº327 de 31 de março de 2023, para a CONTRATAÇÃO DO DOCENTE MÁRCIO VENICIO ALCÂNTARA DE MORAES PARA MINISTRAR A DISCIPLINA “PRONTUÁRIO MÉDICO E SUA IMPORTÂNCIA NO FATURAMENTO” DO CURSO DE FATURAMENTO HOSPITALAR, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 13/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº154/2025

PROCESSO Nº 08319/2025. OBJETO: **“CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVAS PREVISTOS”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital.** JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral; 2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina “ AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL “ tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral; 2.4. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área; VALOR: R\$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do artigo 74, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos de magistério, vendo-se que a profissional tem conhecimento na área LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, cujo lates comprobatório encontra-se anexo ao processo. CONTRATADA: **CAMILA ALVES MACHADO. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços para ministrar a disciplina LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, tendo a docente, professora CAMILA ALVES MACHADO, com experiência em docência. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E, DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONIINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVAS PREVISTOS”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com a especificações, definidas neste Edital. DATA ASSINATURA: 13/10/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

Paulo Ferreira Rolim
DIRETOR GERAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº09078/2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o resultado final da COTAÇÃO ELETRÔNICA — EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2025, Processo nº 09078/2025, que tem como objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO, POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL EQUIPADA EM VEÍCULO MOTORIZADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, LOGÍSTICA E ENTREGA DE LAUDOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme o que se encontra previsto no inciso IV e §4º do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, resolve **declarar o procedimento FRACASSADO**, considerando que não foram apresentadas propostas válidas, para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2025.

Paulo Rolim
DIRETOR GERAL



EVENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, SHOWS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, AÇÕES PROMOCIONAIS, APOIO LOGÍSTICO E OUTROS EVENTOS, EM TODO O ESTADO DO CEARÁ, COM O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E LOCAÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SOB DEMANDA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, para atender a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ (ALECE).DATA: 16/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 154/2025 PROCESSO Nº 08319/2025

OBJETO: “Contratação da profissional do magistério CAMILA ALVES MACHADO, para ministrar a disciplina auto liderança e gestão da mudança, módulo i transversal, que faz parte do curso qualifica alec e , destinado aos servidores da ALECE, na modalidade online, a ser realizado nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2025, totalizando 20 h/a, de acordo com as especificações quantitativos previstos”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com as especificações, definidas neste Edital.

JUSTIFICATIVA: A Escola Superior do Parlamento Cearense - Unipace, conforme estabelecido pela Resolução 698/2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará — Alece, tem como atribuição institucional promover a capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores da Alece, bem como de membros servidores de entidades parceiras, municípios e sempre que possível, a sociedade em geral;

2.2. Nesse sentido, a proposta da Disciplina " AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL " tem como objetivo a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral;

2.4. Assim, para garantir o sucesso do curso, foi realizada a escolha cuidadosa da professora que compartilhará conhecimentos e esclarecimentos sobre a área;

LOR: R\$ 2.095,40 (dois mil noventa e cinco reais e quarenta centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos de magistério, vendo-se que a profissional tem conhecimento na área LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, cujo lates comprobatório encontra-se anexo ao processo.

CONTRATADA: CAMILA ALVES MACHADO.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação do referido instrutor, para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços para ministrar a disciplina LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, tendo a docente, professora CAMILA ALVES MACHADO, com experiência em docência.

HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade de licitação, conforme o § 4º e o inciso IV todos do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a seguinte serviço “**CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CAMILA ALVES MACHADO PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AUTO LIDERANÇA E GESTÃO DA MUDANÇA, MÓDULO I TRANSVERSAL, QUE FAZ PARTE DO CURSO QUALIFICA ALEC E , DESTINADO AOS SERVIDORES DA ALECE, NA MODALIDADE ONLINE, A SER REALIZADO NOS DIAS 20, 21, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2025, TOTALIZANDO 20 H/A, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS**”, com vistas a promover e manter atividades voltadas para a formação e qualificação de servidores, gestores e sociedade de modo geral, de acordo com as especificações, definidas neste Edital.

DATA ASSINATURA: 13/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

HOMOLOGAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 09078/2025

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o resultado final da **COTAÇÃO ELETRÔNICA — EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 159/2025**, Processo nº 09078/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL DE RASTREAMENTO, POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL EQUIPADA EM VEÍCULO MOTORIZADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA, EQUIPAMENTOS, LOGÍSTICA E ENTREGA DE LAUDOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – DSAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, conforme o que se encontra previsto no inciso IV e §4º do artigo 71, da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE declarar** o procedimento **FRACASSADO**, considerando que não foram apresentadas propostas válidas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.DATA:16/10/2025.

Paulo Rolim
DIRETOR-GERAL

FIM DA PUBLICAÇÃO

- Desde o dia 19/05/2025, o Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (DOALECE) iniciou sua produção em fase de testes durante 30 (trinta) dias, nos termos do Ato Normativo Nº 360/2025;
- Nessa fase, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOALECE e no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE-CE), prevalecendo, para os efeitos de contagem de prazo e demais implicações legais e processuais, o conteúdo e a data da publicação deste último;
- Após o período de testes, as publicações oficiais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE) passaram a ser realizadas exclusivamente no DOALECE, com exceção dos casos com determinação expressa em lei;
- As matérias e publicações do DOALECE são assinadas digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil.